

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, conforme alterada ("RCVM 81"), deverá preencher o presente boletim de voto a distância ("BVD"), o qual somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; (ii) o documento deverá ser rubricado, quando aplicável, e a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. É imprescindível que sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e seu CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026

O acionista pode votar a distância por meio de: (i) envio direto deste BVD à Companhia; ou (ii) envio de instrução de voto a prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGO, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação. As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGO ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data prevista para sua realização em primeira convocação. i. Envio diretamente à Companhia Para ser aceito validamente, o BVD, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser encaminhado até 24.04.2026, inclusive, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, em via eletrônica, por e-mail, no endereço assembleia.ma@equatorialenergia.com.br: (i) o BVD, devidamente preenchido, todas as páginas rubricadas e a última página assinada, com firma reconhecida ou com assinatura digital, como alternativa ao reconhecimento de firma; e (ii) os seguintes documentos: a) pessoas físicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do acionista e/ou seu representante legal, e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso. b) pessoas jurídicas: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do representante legal, e cópia autenticada digitalizada dos atos societários, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a representação legal, quando for o caso. c) fundos de investimento: cópia simples digitalizada do documento de identidade com foto do representante legal; cópia autenticada digitalizada dos atos societários do administrador ou gestor, conforme o caso, que comprovem a representação legal, e cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso. Visando à otimização do processo de verificação do BVD, a Companhia recomenda que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 dias de antecedência de realização da AGO. A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei das S.A., contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma. Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada. Em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados ou retificados sem observância dos prazos e formalidades de envio indicadas acima. ii. Envio por meio dos prestadores de serviço Os acionistas também poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, desde que sejam recebidas até 24.04.2026, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. • Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador, conforme instruções e procedimentos em seu website (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital>). • Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: a manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. A/C Departamento de Relações com Investidores E-mail: assembleia.ma@equatorialenergia.com.br A Companhia informa que disponibilizará sistema eletrônico de votação a distância e ressalta que a AGO será realizada de forma exclusivamente digital, sendo que as orientações sobre o acesso ao sistema encontram-se detalhadamente descritas no Edital de Convocação e na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária disponibilizados no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e na página da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>).

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. A/C: Guilherme Mirabelli Investment Services and Operations RT Corporate Services Endereço físico: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03105-003 Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) // 0800 7209285 (demais localidades) Endereço eletrônico: escrituracaorendavariavel@itau-unibanco.com.br O Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, disponibiliza canal para o serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto, por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritieservices/artigo/home/assembleia-digital>).

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

1. As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

2. O relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

3. A proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

4. A fixação do número de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Augusto Miranda da Paz Júnior

João Alberto da Silva Neto

José Silva Sobral Neto

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Augusto Miranda da Paz Júnior ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

João Alberto da Silva Neto ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

José Silva Sobral Neto ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

10. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

11. A caracterização do Sr. João Alberto da Silva Neto como membro independente do Conselho de Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

12. A instalação do Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

13. A fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes do Conselho Fiscal.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Saulo de Tarso Alves de Lara / Dorgival Soares da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Maria Salete Garcia Pinheiro / Adilson Celestino de Lima

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Vanderlei Dominguez da Rosa / Marizio Martins da Costa

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

15. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Tiago Pereira Malheiro / Rodrigo Ribacinko

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA5B;EQMA6B]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

16. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

André Luiz Amaral dos Santos / Luiz Eduardo Marques Moreira

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EQMA3B]

17. A fixação da remuneração global anual da administração e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____